



# Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI N.º 0015/97

Autoriza a cooperativa de crédito rural dos plantadores de cana da zona da mata Ltda. - copercredi, CGC- MF 23.806.219/0001-88 sediada em Ponte Nova, a Rua Antônio Martins, 161, a fazer operações financeiras ativas e passivas com a Prefeitura Municipal de Oratórios e entidades da administração pública direta da municipalidade de Oratórios, e a prestar serviços a entidades sem fins lucrativos situadas na município de Oratórios, MG.

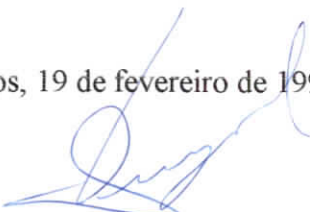
O Prefeito Municipal de Oratórios, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Esta lei autoriza as Entidades Públicas Municipais da Administração direta a realizar operações financeiras ativas, passivas e acessórias junto a cooperativa de crédito rural dos plantadores de cana da zona da mata Ltda.

Art. 2º - A cooperativa de crédito rural dos plantadores de cana da zona da Mata Ltda. COPERCREDI- poderá realizar operações financeiras ativas e passivas e acessórias também com os templos de qualquer culto, partidos políticos, inclusive suas entidades sindicais e instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor após sua publicação.

Oratórios, 19 de fevereiro de 1997



José Antônio Delgado  
Prefeito Municipal